



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Autor: Edmilson Porfírio)

INDICA AO DEPUTADO ESTADUAL DR. JOÃO A NECESSIDADE DE ENVIDAR ESFORÇOS JUNTO AO INCRA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À CACHOEIRA SALTO MACIEL, NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, EM TANGARÁ DA SERRA-MT.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

INDICA ao Deputado Estadual Dr. João que envide esforços junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA-MT) e aos demais órgãos ambientais do Estado de Mato Grosso, a fim de obter a necessária autorização para a recuperação e manutenção de uma estrada de terra já consolidada, com aproximadamente 2,5 km de extensão, localizada dentro da área de reserva legal do Assentamento Antônio Conselheiro.

A referida via é utilizada há décadas pela comunidade local e por visitantes como principal **acesso à cachoeira Salto Maciel**, um importante ponto turístico de nossa região, localizada no Rio Sepotuba.

A presente indicação fundamenta-se na urgente necessidade de garantir a segurança dos cidadãos e turistas que visitam a cachoeira Salto Maciel, um dos mais belos cartões-postais de nosso município. A precariedade da estrada atual representa um risco constante de acidentes, além de dificultar e, por vezes, impedir o acesso.

Além do fomento ao turismo, a manutenção da estrada é essencial para permitir o acesso de serviços públicos básicos à região, como a coleta de lixo, fiscalização ambiental e o patrulhamento de segurança, assegurando a dignidade e o bem-estar dos assentados e visitantes.

É importante ressaltar que a manutenção da via será integralmente executada pelo Município de Tangará da Serra, enquanto a fiscalização e a observância da legislação ambiental ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo que a intervenção ocorra de forma sustentável e respeitando os limites da área de preservação.

Ademais, informamos que este pleito não é recente. Em 03 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal, por meio do Ofício n. 129/SEMMEA/2021, protocolou junto ao



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INCRA um pedido de autorização para a manutenção da referida estrada. Contudo, até a presente data, não houve qualquer resposta ou deliberação por parte do órgão, conforme demonstra a documentação anexa.

Diante do exposto, contamos com o valioso apoio do Deputado Dr. João para que, em conjunto com os órgãos competentes, possamos encontrar uma solução célere e eficaz para esta demanda, que beneficiará não apenas o turismo e a economia local, mas também a segurança e a qualidade de vida de nossa população.

Tangará da Serra, data de inclusão no sistema.

EDMILSON PORFIRIO

Vereador



Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA

Av. Brasil, Nº 2.351- N, Jardim Europa. CEP: 78.300-000

Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658

semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Em: 27/04/2021

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Cel. Marcos Vieira da Cunha - Superintendente do INCRA-MT.

**Assunto: MANUTENÇÃO DE ESTRADA DE TERRA EM RESERVA
LEGAL.**

OFÍCIO N.º
129/SEMMEA/2021

Prezado Senhor,

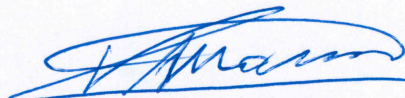
Ao ensejo de cumprimentá-lo, venho por meio deste informar a este órgão que a gestão municipal tem o anseio de cuidar dos pontos turísticos do nosso município e dar maior acessibilidade aos munícipes e turistas que visitam nossa cidade, sendo assim manifesta interesse em recuperar uma estrada de terra que encontra-se dentro da reserva legal no Assentamento denominado Antônio Conselheiro, uma vez que se trata de uma estrada que já é utilizada por vários anos para dar acesso à cachoeira Salto Maciel que fica localizada no imponente rio Sepotuba, um dos maiores afluentes do rio Paraguai, a Cachoeira Salto Maciel é conhecida e referenciada como um importante ponto turístico e cartão-postal de nosso município, utilizado por centenas de pessoas para lazer e visitação durante todo o ano. Em vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, ficou constatado que tal manutenção se faz necessária para dar maior segurança e acessibilidade a quem visita o local, outro ponto de suma importância no âmbito da necessidade desta manutenção é, quanto a fiscalização por órgãos competentes para se verificar e evitar qualquer tipo de crime ambiental que possa ocorrer no local, uma vez que o acesso se tornando fácil o deslocamento até o local também se dá em tempo hábil, o Município destaca ainda que com a manutenção conseguirá acesso para realizar a coleta do lixo que possa ficar depositado no local evitando danos ambientais e fixação de placas educativas. A manutenção será executada com máquinas do município e profissionais qualificados para que não haja degradação do meio ambiente, sendo assim REQUER.

Autorização para manutenção e melhorias na estrada de acesso ao ponto turístico denominado Cachoeira Salto Maciel localizada no Rio Sepotuba.

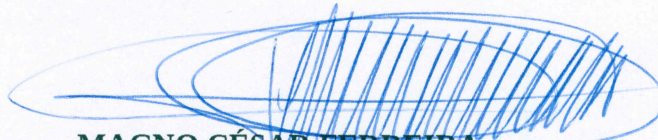
PROTOCOLADO - INCRA/SR-13
Superintendência Regional de Mato Grosso
Data Recebimento: 03/05/2021
Nº Proc. SD: 54000.038.825/2021-69
Assinatura: *Amunide*

Sendo só para o momento, na certeza de seu acatamento colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias. Segue relatório fotográfico da atual situação da estrada.

Atenciosamente,



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMEA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signature]





[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Padrão

Satélite

Híbrido

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua E, Quadra 15, SN,, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-929
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 59941/2021/SR(13)MT-G/SR(13)MT/INCRA-INCRA

Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

Ao Senhor

MAGNO CESAR FERREIRA

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Tangará da Serra - MT

Av. Brasil, nº 2351 - N, Jardim Europa - Tangará da Serra

CEP: 78.300-000

E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Assunto: Manutenção de Estrada de Terra em Reserva Legal.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.038825/2021-69.

Senhor Secretário,

Considerando a inexistência de normativos a nível estadual e federal, que regem licenciamento e solicitação de quaisquer anuências para alargamento e manutenção de estradas vicinais no interior de reserva legal, tanto quanto, em reserva legal coletiva de assentamentos federais, com objetivo de acesso para fins recreativos.

Considerando que a definição de áreas de infraestrutura (estradas) se dá no processo de licenciamento ambiental do imóvel rural junto ao órgão ambiental estadual competente.

Considerando que a referida estrada não consta no parcelamento oficial do PA Antônio Conselheiro, disponível na base de dados desta regional.

Considerando que para a realização de tal atividade, resultaria em desmatamento no interior da área de reserva legal coletiva, passível de autuação pelos órgãos ambientais e criminais competentes.

Considerando as informações supracitadas, sugerimos a realização de uma reunião para formalização de um entendimento conjunto envolvendo Incra/MT, PFE/Incra, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Representante das Associações do PA Antônio Conselheiro, SEMA, IBAMA, MPF e MPE, apresentando como pauta o pleito em questão.

Atenciosamente,



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira da Cunha, Superintendente**, em 14/09/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



QRCode
Assinatura

código verificador **10078653** e o código CRC **5910317F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.038825/2021-69

SEI nº 10078653